

REGULAMENTO DO CONCURSO CULTURAL “BOLA DEZ E BOLA ZERO”

1. Objeto e Prazo

1.1. O Concurso Cultural “**Bola Dez e Bola Zero**” será produzido pelo **KZUKA PROMOÇÕES LTDA.**, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.665.389/0001-33 e promovido pela **PAQUETÁ CALÇADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.098.983/0134-34 (Realizadora).

1.2. O Concurso será realizado em todo o estado do Rio Grande do Sul, no período compreendido entre o dia 07 de agosto de 2010 e o dia 18 de outubro de 2010, consistirá na premiação do participante que enviar o melhor vídeo sobre o tema “**Bola Dez**” e o melhor vídeo sobre o tema “**Bola Zero**”.

2. Das Condições de Participação

2.1. Para participar, todas as pessoas interessadas, no período compreendido entre o dia 07 de agosto de 2010 e às 23h59min do dia 10 de outubro de 2010, deverão se cadastrar no site www.estudantilpaquetaesportes.com.br, preenchendo os seguintes dados: nome completo, RG, data de nascimento, colégio, telefone e endereço, além de enviar o link do vídeo do YouTube para o e-mail estudantil@kzuka.com.br, de acordo com o tema proposto no item 1.2., sob pena de desclassificação.

2.2. Os vídeos cadastrados no YouTube e enviados por e-mail deverão ter no máximo 01 (um) minuto e serão enviados para o e-mail estudantil@kzuka.com.br com o título "Nome Completo, Idade e Escola".

2.3. Os participantes poderão enviar quantos links de vídeos desejarem.

2.4. Não terão validade inscrições de vídeos que não preencham as condições do Concurso estabelecidas neste Regulamento, ou que não estejam adequadas ao tema proposto.

2.5. Para serem aceitos, os vídeos não poderão conter cenas de nudez, violência, gestos obscenos ou contrários à moral e aos bons costumes.

2.6. Os participantes serão excluídos automaticamente se os vídeos fizerem referências desonrosas a pessoas, locais, obras culturais ou quaisquer outras protegidas por direitos autorais.

2.7. Da mesma forma, serão automaticamente desclassificados do Concurso em caso de fraude comprovada ou de apresentação de vídeo que não seja de sua autoria, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

2.8. O autor do vídeo que envolva direitos ou imagens de terceiros deve necessariamente providenciar a cessão dos direitos, inclusive de uso de imagem das pessoas envolvidas, isentando expressamente a Realizadora, Produtora e/ou terceiros por quaisquer reclamações extrajudiciais e/ou judiciais decorrentes de ditas imagens.

2.9. Os participantes serão excluídos automaticamente do Concurso, ainda, em caso de fraude comprovada, ou em caso de envio de vídeos com teor grosseiro, ofensivo, discriminatório ou que violem qualquer lei municipal, estadual ou federal, ou, ainda, com teor comercial (propaganda de produtos e serviços que não sejam relacionados à Realizadora ou Produtora).

2.10. Em momento algum poderá a Realizadora ou Produtora ser responsabilizada por inscrições perdidas, atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas. A Realizadora e/ou Produtora não será responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes

de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha da Realizadora ou Produtora em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na Internet ou no site ligado ao Concurso, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

2.11. A Realizadora e Produtora se eximem de toda e qualquer responsabilidade pelos danos e prejuízos de qualquer natureza que possam ser devidos ao acesso, interceptação, eliminação, alteração, modificação ou manipulação, por terceiros não autorizados, dos arquivos e comunicações transmitidos através do produto.

2.12. Os vídeos inscritos que não apresentarem nenhuma das características que os impeçam de serem aceitos neste Concurso poderão ser exibidos em internet e mídia eletrônica.

2.13. Os vídeos poderão ou não ser selecionados, e, conseqüentemente, utilizados ou não pela Realizadora e/ou Produtora, a seu exclusivo critério e sem limitação de prazo, ficando desde já ajustado que os vídeos enviados pelo participante, selecionado ou não, poderá ser descartado a qualquer tempo pela Realizadora e/ou Produtora, a seu exclusivo critério, independentemente de notificação prévia.

3. Do Julgamento pela Comissão Julgadora

3.1. O julgamento dos melhores vídeos será feito em 02 (duas) etapas, 01 (uma) eliminatória e 01 (uma) final.

3.1.1. A etapa eliminatória será no dia 08 de outubro de 2010, no endereço da Produtora, na Rua Dona Laura, n.º 866 em Porto Alegre/RS e escolherá 10 (dez) finalistas, sendo 05 (cinco) da categoria “Bola Dez” e 05 (cinco) da categoria “Bola Zero”.

3.1.2. O resultado dos selecionados nesta etapa eliminatória será divulgado na capa do site www.estudantilpaquetaesportes.com.br até às 23h59min do dia 09 de outubro de 2010.

3.1.3. A Comissão na fase eliminatória será composta por 03 (três) membros da Produtora.

3.1.4. A etapa final realizar-se-á no dia 17 de outubro de 2010 e selecionará 01 (um) vencedor da categoria “Bola Dez” e 01 (um) vencedor da categoria “Bola Zero”.

3.1.5. O resultado da etapa final será divulgado no evento “10.º Estudantil Paquetá Esportes Adidas”, a partir das 15h00min do dia 17 de outubro de 2010, no Colégio Farroupilha, Rua Carlos Huber, n.º 425, Bairro Três Figueiras, em Porto Alegre/RS e no site www.estudantilpaquetaesportes.com.br no dia 18 de outubro de 2010.

3.1.3. A Comissão na fase final será composta por 02 (dois) atletas e 01 (um) comentarista da RBS.

3.2. Os parâmetros que serão utilizados pela Comissão Julgadora na escolha dos vídeos são:

- a) Para categoria “Bola Dez” será qualidade técnica do lance.
- b) Para categoria “Bola Zero” será lance curioso e/ou engraçado.

3.3. A verificação do resultado do presente Concurso é de inteira responsabilidade dos participantes.

3.4. Os vídeos escolhidos, serão veiculados no site www.estudantilpaquetaesportes.com.br no dia 18 de outubro de 2010.

4. Do Prêmio

4.1. Os vencedores dos melhores vídeos do Concurso receberão como prêmio, cada um, um Cheque- Presente no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), com validade até 31 de dezembro de 2010.

4.2. O prêmio é pessoal e intransferível e não poderá ser convertido em dinheiro, nem trocado por outro item.

5. Da Entrega do Prêmio

5.1. A entrega do Prêmio acontecerá no dia 17 de outubro de 2010, no evento “10.º Estudantil Paquetá Esportes Adidas”, a partir das 15h00min, no Colégio Farroupilha, Rua Carlos Huber, n.º 425, Bairro Três Figueiras, em Porto Alegre/RS, mediante apresentação, pelo vencedor, de documento de identificação (RG).

5.1.1. Caso o vencedor não esteja presente no evento, o prêmio será entregue entre os dias 17 de outubro e 30 de novembro de 2010, das 9h às 12h e das 14h às 18h, no endereço informado no momento da inscrição, mediante apresentação, pelo vencedor, de documento de identificação (RG).

5.2. A Realizadora e/ou Produtora não se responsabilizará pela autenticidade dos dados fornecidos pelo participante no ato da inscrição, ou pelo fornecimento de informações incorretas, imprecisas ou incompletas, que impossibilitem a entrega do prêmio.

5.3. Os vencedores deverão atender a todas as condições e termos expressos neste Regulamento, para o recebimento do prêmio.

5.4. Na hipótese de não ser possível a entrega do prêmio ao(s) vencedor(es) do Concurso, por motivo de desclassificação do(s) mesmo(s), nos termos deste Regulamento, ou por qualquer outro motivo devidamente justificado, o prêmio será entregue ao(s) autor(es) do(s) vídeo(s) a seguir classificado(s) nos termos dos itens 3.1. e 3.2. – e assim sucessivamente.

5.5. Na hipótese de o(s) vencedor(es) não desfrutar(em) do prêmio, após esse ter sido disponibilizado, não acarretará o direito a uma nova seleção.

6. Das Considerações Gerais

6.1. Este Concurso tem cunho exclusivamente cultural e a participação nele não está subordinada a qualquer modalidade de álea ou pagamento pelos concorrentes, nem vinculada à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, de acordo com o disposto no art. 3.º, II, da Lei n.º 5.768/71 e art. 30, do Decreto n.º 70.951/72.

6.2. Ao inscrever-se para participar do Concurso, nos termos deste Regulamento, o participante estará automaticamente autorizando a Realizadora e Produtora a utilizarem, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, de seu nome, imagem e som de voz em qualquer veículo de imprensa, mídia ou Internet, para divulgação do Concurso, cedendo também à Realizadora e Produtora todos os direitos autorais por tempo indeterminando relativos ao vídeo criado, que passará a ser de sua propriedade.

6.2.1. Em virtude do avençado acima, reconhece expressamente o participante que a Realizadora e Produtora poderão livremente dispor do vídeo, bem como de seus extratos, trechos ou partes, dando-lhe qualquer utilização econômica, sem que ao participante caiba qualquer remuneração ou compensação, podendo, exemplificativamente, transmiti-lo via televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão por assinatura, através de todas as formas de transporte de sinal existentes), fixá-lo e comercializá-lo em qualquer tipo de suporte material, armazená-lo em acervo (inclusive em base de dados na Internet), associar

o vídeo a qualquer tipo de publicidade, desenvolver qualquer atividade de licenciamento de produtos e/ou serviços derivados do vídeo, disseminá-lo através da Internet, Internet Protocol (IPTV) e/ou qualquer sistema de telecomunicações, fixo ou móvel, ceder os direitos sobre o vídeo a terceiros, ou dar-lhe qualquer outra utilização, podendo, ainda, reduzi-lo, alterá-lo, compactá-lo ou editá-lo.

6.3. Pelo simples ato de inscrição neste Concurso, o participante ainda autoriza, reconhece e aceita que os dados pessoais e demais informações, inclusive os submetidos por meio do formulário de participação, passam a ser de propriedade da Realizadora e Produtora, que poderão utilizá-los para os fins necessários à adequada realização deste Concurso, sem que qualquer valor seja devido ao participante.

6.4. O participante, neste ato, assume plena e exclusiva responsabilidade pelo vídeo que produzir, por sua titularidade, originalidade e imagens nele utilizadas, incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direito autoral e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo a Realizadora e Produtora de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.

6.5. O participante reconhece e aceita expressamente que a Realizadora e Produtora não poderão ser responsabilizadas por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste Concurso ou da eventual aceitação do prêmio.

6.6. O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou o Concurso suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro ou motivo que esteja fora do controle da Realizadora e/ou Produtora e que comprometa a realização do Concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.

6.7. Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o presente Concurso, os participantes poderão entrar em contato pelo e-mail estudantil@kzuka.com.br.

6.8. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecurável pela Comissão Julgadora mencionada no item 3 acima.

6.9. Estão impedidos de participar do Concurso os empregados da Realizadora e da produtora, seus parentes até terceiro grau ou pessoas que de alguma forma participem, direta ou indiretamente, da produção do concurso, bem como parentes até terceiro grau destas pessoas.

6.10. A participação neste Concurso implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

6.11. Cópia deste Regulamento poderá ser obtida no site www.estudantilpaquetaesportes.com.br.

Porto Alegre, 07 de agosto de 2010.

Comissão Organizadora.